



Santa Catarina
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS E DE OUTRO AGENOR
CASTALDELLO, OS TERMOS DA LEI N.º 8666 DE 21/06/1993.

Contrato que entre si celebram a MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS, com endereço na Avenida Getúlio Vargas - 815 0 - Jardinópolis SC, inscrita no CNPJ sob n.º 80.637.457/0001-40 neste ato representada pelo(a) PREFEITO(A) MUNICIPAL, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e AGENOR CASTALDELLO, inscrito no CNPJ sob n.º 16.637.622/0001-65, neste ato representada por seu representante legal, Senhor(a) AGENOR CASTALDELLO, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência da Licitação Tomada de Preços 5/2022, homologado em 18/04/2022, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei Nº 8666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO NA RUA FELISBERTO CALGARO NO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS - SC, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PROJETOS E CRONOGRAMA EM ANEXO AO PROCESSO.

1.2 – O presente Aditivo fica prorrogado e terá a vigência de 19/08/2022 à 18/10/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO

2.1 - Para as questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Freitas - SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original, firmado em 30 de março de 2022, que não colidirem com as constantes no presente aditamento.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo

Jardinópolis, 18 de agosto de 2022.

MAURO FRANCISCO RISSO
Prefeito Municipal

AGENOR CASTALDELLO
AGENOR CASTALDELLO
Contratada

CLEBER DA SILVA
Fiscal de contratos